L E I Nº 1.230
de 24 de março de 1.992.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE Cr$. . 150.000.000,00(CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 150.000.000,00(cento e cinquenta milhões de - cruzeiros) para fazer frente as despesas decorrentes de sentença - judiciaria de Investimentos. (codigo 4191).

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os re - cursos provinientes do exesso de arrecadação, previsto para o cor rente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 24 de março de 1.992.

DR. SAID ~~IBRAIM~~ SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio

Registra-se
A Secretária.